



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre retificação no inciso I do artigo 3º, do Decreto nº 111 de 15 de abril de 2024.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º A retificação no inciso I do artigo 3º, do Decreto nº 111/2024, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê: “R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para o Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata o art. 5º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620/2023 e;”

Leia-se: “R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para o Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata o art. 5º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620/2023 e;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 (treze) dia do mês de maio de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**